

Zimbra

alexandre.cordeiro@proderj.rj.gov.br

---

**Big Blue - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - Pedido de Esclarecimento 1**

---

**De :** Roberto Batista <rbatista@bigblue.com.br>

seg, 21 de set de 2020 10:18

**Assunto :** Big Blue - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 -  
Pedido de Esclarecimento 1**Para :** cdl@proderj.rj.gov.br**Cc :** Simone Silva <simone@bigblue.com.br>

Pedido de Esclarecimentos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

Prezados Senhores,

Fazendo uso da faculdade inserta no Item 6.7 do Edital relativo ao Pregão acima mencionado, solicitamos agendamento e fizemos, na sexta-feira passada dia 18/09, a vistoria nos dois locais (origem e destino) definidos no Item 2.2.1. do Termo de Referência, acompanhados pelo Sr. Rafael de Sá – Gerente da Engenharia do PRODERJ.

Referente ao **Lote 2 – Definição do Objeto** Itens 2.2.1 e 2.2.2. do Termo de Referência – (transcritos abaixo)

*2.2.1.- A prestação do serviço será a movimentação, desinstalação, instalação, ativação, colocação em produção, testes e suporte assistido dos equipamentos do ambiente de grande porte, listados no item 1.3.1.2 incluindo todas as atividades (pré-moving, moving e pós-moving), a ser executado por empresa especializada, garantindo o perfeito funcionamento do ambiente mainframe localizado no SERPRO, na rua Pacheco Leão, número 1235, Jardim Botânico, para a Rua São Francisco Xavier, 524, bloco 1F, 1o andar, ambas na cidade do Rio de Janeiro, inclusive com todas as integrações necessárias aos componentes dos itens 1.3.1.1 e 1.3.1.3.*

*2.2.2 - O prestador de serviços, será responsável por quaisquer desinstalações, conexões internas, movimentações e reinstalações dos equipamentos descritos nos itens 1.3.1.1 e 1.3.1.2. Devendo ser os mesmos colocados em plena capacidade de funcionamento como o atual ambiente, com todas as atuais funções e configurações, conectividades, sem nenhum prejuízo aos sistemas e sem nenhum ônus adicional ao PRODERJ;*

Constatamos nessa visita, no local de destino da execução do Lote 2 (Rua São Francisco Xavier, 524, bloco 1F, 1º. andar - Data Center UERJ), que as condições básicas de infraestrutura, de responsabilidade do PRODERJ, necessárias para a realização da primeira atividade denominada **Assessment** da primeira etapa do objeto do Lote 2 denominada **Pré-Moving**, encontram-se ainda num estágio muito preliminar, praticamente inexistentes.

Dentre esses pré-requisitos básicos podemos citar p.ex.:

Lay-out do novo local para receber os equipamentos descritos nos itens 1.3.1.1 e 1.3.1.2., mapa de ligações físicas e lógicas desses equipamentos entre si e com outros equipamentos não mencionados no TR, infraestrutura de refrigeração adequada aos equipamentos e ao ambiente, medidores de temperatura e alimentação elétrica que permitam a monitoração eletrônica remota do ambiente, cabeamento para a interconexão dos equipamentos, e dos equipamentos com o mundo externo (interfaces do ambiente), pontos de força, tomadas, disposição dos pisos falsos recortados de acordo com um Lay-out pré-estabelecido pelo PRODERJ, etc.

Ocorre que verificamos na Cláusula 2 da minuta do Contrato do Lote 2 (***transcrita abaixo***) que o início da contagem dos 90 dias está atrelado a uma determinada data, protocolar, que não corresponde as necessidades de tempo para a realização de nossos serviços na medida da realidade de condições mínimas inexistentes, encontrada na vistoria.

O nosso entendimento é que essa data de início de vigência para a contagem dos 90 dias, deverá ser a data a partir da qual o PRODERTJ já tenha disponibilizado todos os pré-requisitos citados acima, imprescindíveis para que possamos executar e levar a cabo os nossos serviços.

***CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO (da minuta de contrato) Anexo X***

*O prazo de vigência do contrato será de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir de dd/mm/aaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.*

Está correto o nosso entendimento quanto ao pedido de esclarecimento acima?

Att,

Roberto Batista de Carvalho  
Big Blue | Gerente de Negócios  
Celular: +55 21 96754-5079  
Fone: +55 21 2590 3128 Ramal 1045

---